



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N° 29/81

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Aponta Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), na seguinte Unidade Orçamentária:

| | |
|----------------|---|
| 13 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |
| 10 | RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL |
| 13.00.0000.000 | SAÚDE E SANEAMENTO |
| 13.75.0000.000 | SAÚDE |
| 13.75.4280.000 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA |
| 13.75.4284.704 | AUXÍLIO AO HOSPITAL OPERÁRIO DARCY VARGAS 3231 + SUBVENÇÕES SOCIAIS 120.000,00 |
| | TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL 120.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior, parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de 1981.

EUGENIO NELSON RITZEL
Prefeito Municipal

CELINO TOMAZONI
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.

DURANDIR LEANIR GUTHEIL
Secretário de Administração